

Nº 185 - DOU – 27/09/2023 - Seção 1 – p.63

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 1.174, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 (*)

Revoga as Portaria GM/MS nº 1.099 e 1.100, ambas de 12 de maio de 2022, que dispõem, sobre o Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QualiSUS Cardio, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria GM/MS nº 1.099, de 12 de maio de 2022, que institui o Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QualiSUS Cardio; e

II - a Portaria GM/MS nº 1.100, de 12 de maio de 2022, que define o 1º ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º Ficam desativados os códigos de habilitação 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A, 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B, 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C e 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D na Tabela de Habilitações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

§ 2º Os estabelecimentos atualmente habilitados nos códigos de que tratam o § 1º serão desabilitados automaticamente.

Art. 2º Ficam reestabelecidos os valores de órteses, próteses e materiais especiais - OPME que tiveram seus valores reduzidos pela Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, restituindo-se os valores aos anteriormente praticados, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 3º Ficam reajustados os procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS conforme relacionados no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. Fica incluído o atributo Subtipo de Financiamento FAEC código 0082- Alta Complexidade em Cardiologia.

Art. 4º Fica estabelecida a dedução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 29.344.347,03 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos), disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

Art. 5º Fica mantido o recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 952.012.654,00 (novecentos e cinquenta e dois milhões, doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após a dedução constante no art. 5º.

§ 1º Os recursos estabelecidos no caput destinam-se ao custeio dos procedimentos de que trata o art. 3º.

§ 2º Os recursos orçamentários de que tratam o caput, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC).

Art. 6º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 341.231.908,00 (trezentos e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e oito reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme Anexo III.

§ 1º Os recursos financeiros estabelecidos no caput destinam-se ao custeio dos procedimentos de OPME de que trata o art. 2º.

§ 2º Os recursos orçamentários de que tratam o caput, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 7º Caberá à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle de Sistemas a adoção das providências necessárias no sentido de adequar os sistemas de informação do SUS com vistas a implantar as disposições desta Portaria.

Art. 8º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a definição da nova política de atenção cardiovascular.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º O disposto nos arts. 2º ao 5º surtirá efeitos financeiros apenas a partir da competência seguinte à data de sua publicação.

§ 2º O disposto no art. 6º terá efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO I

CÓDIGO	NOME	SERVIÇO HOSPITALAR (R\$)
07.02.04.004-5	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR C/ MARCAPASSO MULTI-SITIO	50.000,00
07.02.04.005-3	GERADOR- PARA CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI)	29.015,11
07.02.04.006-1	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR IMPLANTAVEL	36.089,38
07.02.04.008-8	CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTANEA	500,00
07.02.04.023-1	ELETRODO DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	7.074,27
07.02.04.024-0	ELETRODO ENDOCARDICO DEFINITIVO	973,70
07.02.04.041-0	MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA DUPLA	5.225,25
07.02.04.042-8	MARCAPASSO CARDIACO MULTIPROGRAMAVEL DE CAMARA UNICA	4.324,34
07.02.04.043-6	MARCAPASSO MULTI-SITIO	15.720,16
07.02.04.053-3	STENT PARA ARTÉRIA CORONARIA	2.034,50
07.02.04.059-2	SISTEMA DE ELETRODOS P/ ESTIMULACAO MULTI-SITIO	5.980,12
07.02.04.061-4	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTERIA CORONARIA	2.034,50

ANEXO II

PROCEDIMENTO	ATRIBUTOS ALTERADOS
04.06.01.013-7 - CORREÇÃO DE ANEURISMA /	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 5.220,41 Serviço Profissional (R\$): 12.482,68 Total Hospitalar (R\$): 17.703,09 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082- Alta Complexidade em Cardiologia

DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	
04.06.01.069-2 - IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 5.173,65 Serviço Profissional (R\$): 8.022,54 Total Hospitalar (R\$): 13.196,19 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.01.080-3 - PLÁSTICA VALVAR	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 4.942,65 Serviço Profissional (R\$): 7.717,31 Total Hospitalar (R\$): 12.659,96 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.01.081-1 - PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 5.173,65 Serviço Profissional (R\$): 11.442,48 Total Hospitalar (R\$): 16.616,13 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.01.082-0 - PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 5.173,65 Serviço Profissional (R\$): 10.300,99 Total Hospitalar (R\$): 15.474,64 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.01.092-7 - REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA COM USO DE EXTRACÓRPOREA	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 5.173,65 Serviço Profissional (R\$): 9.058,63 Total Hospitalar (R\$): 14.232,28 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.01.093-5 - REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 5.173,65 Serviço Profissional (R\$): 9.535,40 Total Hospitalar (R\$): 14.709,05 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.01.094-3 - REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 8.645,75

	Serviço Profissional (R\$): 9.058,63 Total Hospitalar (R\$): 17.704,38 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.01.095-1 - REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACORPÓREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 8.645,75 Serviço Profissional (R\$): 9.058,63 Total Hospitalar (R\$): 17.704,38 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.01.120-6 - TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 5.173,65 Serviço Profissional (R\$): 11.442,48 Total Hospitalar (R\$): 16.616,13 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.04.015-0 - CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 1.798,14 Serviço Profissional (R\$): 1.027,67 Total Hospitalar (R\$): 2.825,81 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D; Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.04.016-8 - CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 1.798,16 Serviço Profissional (R\$): 1.746,01 Total Hospitalar (R\$): 3.544,17 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D;
	Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.04.017-6 - CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 1.798,14 Serviço Profissional (R\$): 1.027,67 Total Hospitalar (R\$): 2.825,81 Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D;
	Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia
04.06.04.018-4 - CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	Altera Valores: Serviço Hospitalar (R\$): 1.798,14 Serviço Profissional (R\$): 1.027,67 Total Hospitalar (R\$): 2.825,81

Exclui Habilitações/Incremento: 08.11 - QualiSUS Cardio Nível A; 08.12 - QualiSUS Cardio Nível B; 08.13 - QualiSUS Cardio Nível C; 08.14 - QualiSUS Cardio Nível D;
Exclui Sub-Tipo de Financiamento: 0078 - QualiSUS Cardio
Inclui Sub-Tipo de Financiamento 0082 - Alta Complexidade em Cardiologia

ANEXO III

UF	COD. GESTOR	ESTADO - MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR ANUAL (R\$)
AC	120000	ACRE	Estadual	150.630,36
AC TOTAL				150.630,36
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	633.122,47
AL	270430	MACEIO	Municipal	4.531.574,15
AL TOTAL				5.164.696,62
AM	130000	AMAZONAS	Estadual	2.249.106,70
AM TOTAL				2.249.106,70
AP	160000	AMAPÁ	Estadual	1.112.024,28
AP TOTAL				1.112.024,28
BA	290000	BAHIA	Estadual	10.486.834,68
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	Municipal	410.912,08
BA	291840	JUAZEIRO	Municipal	470.833,60
BA	292740	SALVADOR	Municipal	2.794.181,17
BA	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal	516.137,05
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	Municipal	250.255,12
BA TOTAL				14.929.153,70
CE	230190	BARBALHA	Municipal	1.026.155,95
CE	230440	FORTALEZA	Municipal	11.755.796,23
CE	231290	SOBRAL	Municipal	2.787.253,00
CE TOTAL				15.569.205,18
DF	530000	DISTRITO FEDERAL	Estadual	3.548.499,09
DF TOTAL				3.548.499,09
ES	320000	ESPÍRITO SANTO	Estadual	8.635.379,29
ES	320150	COLATINA	Municipal	1.041.955,03
ES TOTAL				9.677.334,32
GO	520110	ANAPOLIS	Municipal	1.088.060,13
GO	520510	CATALAO	Municipal	937.825,78
GO	520870	GOIANIA	Municipal	12.383.249,84
GO	521880	RIO VERDE	Municipal	332.282,28
GO TOTAL				14.741.418,03
MA	211130	SAO LUIS	Municipal	2.714.129,30
MA TOTAL				2.714.129,30
MG	310000	MINAS GERAIS	Estadual	2.241.964,82
MG	310560	BARBACENA	Municipal	1.880.392,28
MG	310620	BELO HORIZONTE	Municipal	14.731.615,47
MG	312160	DIAMANTINA	Municipal	318.898,70
MG	312230	DIVINOPOLIS	Municipal	1.084.307,11
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	1.043.585,52

MG	313130	IPATINGA	Municipal	724.373,07
MG	313240	ITAJUBA	Municipal	675.486,08
MG	313670	JUIZ DE FORA	Municipal	3.770.266,65
MG	314330	MONTES CLAROS	Municipal	2.760.730,54
MG	315180	POCOS DE CALDAS	Municipal	935.648,97
MG	315210	PONTE NOVA	Municipal	868.560,85
MG	315250	POUSO ALEGRE	Municipal	991.561,78
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Municipal	961.493,96
MG	316720	SETE LAGOAS	Municipal	797.135,12
MG	316860	TEOFILO OTONI	Municipal	761.649,71
MG	317010	UBERABA	Municipal	3.061.219,59
MG	317020	UBERLANDIA	Municipal	4.022.645,82
MG	317070	VARGINHA	Municipal	1.089.633,42
MG TOTAL				42.721.169,46
MS	500270	CAMPO GRANDE	Municipal	3.846.179,25
MS	500370	DOURADOS	Municipal	869.922,10
MS TOTAL				4.716.101,35
MT	510340	CUIABA	Municipal	2.528.983,65
MT	510760	RONDONOPOLIS	Municipal	855.271,60
MT TOTAL				3.384.255,25
PA	150000	PARÁ	Estadual	1.696.836,71
PA	150140	BELEM	Municipal	532.336,09
PA TOTAL				2.229.172,80
PB	250400	CAMPINA GRANDE	Municipal	533.172,21
PB	250750	JOAO PESSOA	Municipal	3.563.773,81
PB TOTAL				4.096.946,02
PE	260000	PERNAMBUCO	Estadual	13.299.247,10
PE TOTAL				13.299.247,10
PI	221100	TERESINA	Municipal	2.072.226,71
PI TOTAL				2.072.226,71
PR	410000	PARANÁ	Estadual	21.051.735,31
PR	410430	CAMPO MOURAO	Municipal	716.830,45
PR	410690	CURITIBA	Municipal	7.762.469,51
PR	411370	LONDRINA	Municipal	2.914.746,93
PR	411520	MARINGA	Municipal	2.014.727,27
PR	411850	PATO BRANCO	Municipal	1.152.690,37
PR	412810	UMUARAMA	Municipal	678.288,90
PR TOTAL				36.291.488,74
RJ	330000	RIO DE JANEIRO	Estadual	1.848.587,20
RJ	330040	BARRA MANSA	Municipal	2.723.907,76
RJ	330070	CABO FRIO	Municipal	429.552,83
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	Municipal	778.375,22
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	Municipal	1.486.661,73
RJ	330220	ITAPERUNA	Municipal	1.512.165,57
RJ	330240	MACAE	Municipal	1.064.891,65
RJ	330330	NITEROI	Municipal	482.138,05

RJ	330340	NOVA FRIBURGO	Municipal	1.228.051,17
RJ	330390	PETROPOLIS	Municipal	1.634.701,39
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	Municipal	4.805.834,78
RJ	330620	VASSOURAS	Municipal	2.338.007,41
RJ	330630	VOLTA REDONDA	Municipal	524.355,44
RJ TOTAL				20.857.230,20
RN	240800	MOSSORO	Municipal	1.432.658,41
RN	240810	NATAL	Municipal	4.486.849,24
RN TOTAL				5.919.507,65
RO	110000	RONDÔNIA	Estadual	509.552,90
RO TOTAL				509.552,90
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	Estadual	11.091.375,89
RS	430460	CANOAS	Municipal	1.879.740,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	Municipal	1.787.053,39
RS	431140	LAJEADO	Municipal	631.390,84
RS	431340	NOVO HAMBURGO	Municipal	2.639.514,07
RS	431440	PELOTAS	Municipal	2.180.627,73
RS	431490	PORTO ALEGRE	Municipal	18.146.257,72
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	Municipal	1.316.251,17
RS TOTAL				39.672.210,81
SC	420000	SANTA CATARINA	Estadual	8.663.044,49
SC	420240	BLUMENAU	Municipal	1.988.799,95
SC	420460	CRICIUMA	Municipal	951.401,80
SC	420540	FLORIANOPOLIS	Municipal	1.102.305,66
SC	420820	ITAJAI	Municipal	2.238.006,43
SC	420910	JOINVILLE	Municipal	2.202.510,47
SC	420930	LAGES	Municipal	591.889,29
SC	421480	RIO DO SUL	Municipal	723.457,83
SC TOTAL				18.461.415,92
SE	280000	SERGIPE	Estadual	2.590.436,64
SE TOTAL				2.590.436,64
SP	350000	SÃO PAULO	Estadual	46.979.749,88
SP	350320	ARARAQUARA	Municipal	1.166.563,97
SP	350330	ARARAS	Municipal	693.729,55
SP	350550	BARRETOS	Municipal	617.939,51
SP	350950	CAMPINAS	Municipal	1.505.515,15
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	1.504.658,56
SP	352590	JUNDIAI	Municipal	961.075,62
SP	352690	LIMEIRA	Municipal	359.319,53
SP	352900	MARILIA	Municipal	1.146.816,28
SP	353470	OURINHOS	Municipal	728.357,59
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	2.087.343,11
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	Municipal	1.864.008,56
SP	354850	SANTOS	Municipal	661.025,77
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	Municipal	1.007.357,60
SP	354890	SAO CARLOS	Municipal	1.220.224,75

SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	Municipal	2.383.707,85
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	Municipal	1.427.251,80
SP	355030	SAO PAULO	Municipal	5.580.154,62
SP	355220	SOROCABA	Municipal	1.520.004,19
SP TOTAL				73.414.803,89
TO	170000	TOCANTINS	Estadual	1.139.944,97
TO TOTAL				1.139.944,97
TOTAL GERAL				341.231.907,99

Republicada por ter saído, no DOU nº 164, Seção 1, págs. 76 a 79, com incorreções no original.